



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 1240/2023

Melhorias incluindo a implementação de piso tátil direcional para cegos na calçada entorno da Escola Municipal Duque de Caxias em Concórdia do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que sejam realizadas melhorias incluindo a implementação de piso tátil direcional para cegos na calçada entorno da Escola Municipal Nossa Duque de Caxias, na comunidade de Concórdia do Oeste.

Implementar piso tátil direcional para cegos na calçada entorno da Escola Municipal Duque de Caxias é uma iniciativa importante que visa garantir a inclusão e a mobilidade para deficientes visuais, permitindo que eles se desloquem de maneira autônoma e segura na área ao redor da escola, facilitando o reconhecimento do percurso.

Segundo a Lei 13.416/2015 (Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 3º, inciso I:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - acessibilidade: **possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e **instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural**, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (*grifo nosso*)

Conforme o artigo acima mencionado, é direito da pessoa com deficiência a acessibilidade, portanto, através da implementação desse piso tátil, as pessoas com deficiência visual conseguem identificar o caminho e os obstáculos, ganhando assim, mais autonomia e segurança em sua locomoção.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Vale ressaltar, que a autonomia e a segurança são direitos garantidos constitucionalmente.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade de Concórdia do Oeste.

SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2023.

**GERALDO WEISHEIMER**

IND 1240/2023  
AUTORIA: Ver. Geraldo Weisheimer

